



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO N.º 67, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$91.380,35

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

D E C R E T O A:

Artigo 1º - Nos termos da Lei 2093, de 05/12/2.019, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$91.380,35 (noventa e um mil e trezentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos), destinado a reforçar as dotações do orçamento, conforme demonstrativo abaixo:

04	01	00	SEC PLANEJ DESENV OBRAS HAB INFRA SERV		
	103	15.452.5001.2059.0000	GESTAO DO TRANSITO MUNICIPAL	4.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02	00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		400 001	RECURSOS DE MULTA DE TRANSITO		
06	01	00	SECRETARIA DA SAUDE		
	599	10.301.7009.2001.0000	ATENDIMENTO BASICO NAS UNIDADES DE SAUDE	58.600,35	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		312 010	PFEC INC I - AFM - APOIO FINANCEIRO ASO		
07	01	00	SECRETARIA DA FAMILIA DESENV SOCIAL E SEGURANCA ALIMENTAR		
	600	08.244.4007.2031.0000	GESTAO DO SISTEMA DA ASSISTENCIA FAMILIAR	8.280,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		312 006	Ações Covid no Suas para Alimentos - Por		
	602	08.244.4007.2031.0000	GESTAO DO SISTEMA DA ASSISTENCIA FAMILIAR	10.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		312 005	Ações Covid no Suas para EPI - Portaria		
	605	08.244.4007.2031.0000	GESTAO DO SISTEMA DA ASSISTENCIA FAMILIAR	10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN		



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso

91.380,35

Fontes de Recurso

01	58.600,35
02	4.000,00
05	28.780,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 10 de junho de 2.020.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Antônio Carlos de Souza
Procurador Municipal II